



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 233/2025  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo na sexta-feira, dia 21 de novembro de 2025, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra.

**Art. 2º**. A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão dia 21 de novembro de 2025.

**Art 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 10 de novembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

  
**GILMAR LAURINDO BELLINI**  
Prefeito Municipal

  
**CIRINEU RIBEIRO**  
Secretário de Administração de  
Administração e Planejamento